

Ano 15 Nº 3829

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2026

Página 231

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/ADM/2026 AO CONTRATO Nº 00010/ADM/2026 – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP / 3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO do local de realização do show, na CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO, conforme o pedido formalizado pelo Memorando nº 8.046/2026, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP – CNPJ 19.297.782/0001-09, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "PADRE ALESSANDRO CAMPOS" NA XIV FESTA DOS ESTADOS, a realizar-se no Parque de Exposição deste Município no dia 08/05/2026, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 6.533/78.

LEIA-SE:

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP – CNPJ 19.297.782/0001-09, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "PADRE ALESSANDRO CAMPOS" NA XIV FESTA DOS ESTADOS, a realizar-se no Módulo Esportivo deste Município no dia 08/05/2026, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 6.533/78. / Data de assinatura 12/03/2026 / Tangará da Serra-MT, 12 de março de 2026.

Adriano Bulgueroni - Setor de Contratos.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/ADM/2026 AO CONTRATO Nº 00018/ADM/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/ADM/2026 AO CONTRATO Nº 00018/ADM/2026 – MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / LL VILAS EVENTOS LTDA / 3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO do local de realização do show, na CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO, conforme o pedido formalizado pelo Memorando nº 8.018/2026, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ 27.673.878/0001-44, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "JEFFERSON E SUELLEN" NA XIV FESTA DOS ESTADOS, a realizar-se no Parque de Exposição deste Município no dia 10/05/2026, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 6.533/78.

LEIA-SE:

1.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ 27.673.878/0001-44, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "JEFFERSON E SUELLEN" NA XIV FESTA DOS ESTADOS, a realizar-se no Módulo Esportivo deste Município no dia 10/05/2026, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 6.533/78. / Data de assinatura 12/03/2026 / Tangará da Serra-MT, 12 de março de 2026.

Adriano Bulgueroni - Setor de Contratos.

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº379 de 18.02.2026, torna público que, por determinação do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.758/2026, OBJETO: Inexigibilidade de Licitação, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÃO NO 3º ENCONTRO MUNICIPAL DE PRIMEIRAS-DAMAS, para atender a Primeira-dama e gestora do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal, destinado a atender à demanda do Gabinete do Prefeito, com fundamento no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por intermédio da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, no valor total de: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 12.03.2026.

Gustavo Leonne de Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.765/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ano 15 Nº 3829

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2026

Página 232

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2026

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

04 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras			
04.002 – Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos			
04.002	26.782.0013.21170	Programa Avança Tapurah	
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

04 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras			
04.002 – Departamento de Infraestrutura, Engenharia e Projetos			
04.002	04.122.0002.20202	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	R\$ 1.500.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) e Lei Municipal nº 1.757/2025 de 09 de dezembro de 2025, (LOA 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.766/2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

02 – Gabinete do Prefeito			
02.001 – Gabinete do Prefeito			
02.001	04.122.0002.20001	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.50.00.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R\$ 37.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

02 – Gabinete do Prefeito			
02.001 – Gabinete do Prefeito			
02.001	04.122.0002.20001	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) e Lei Municipal nº 1.757/2025 de 09 de dezembro de 2025, (LOA 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.